

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0039197/2024-51

Requerente: **WALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FUNDICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **25.377.359/0001-03**

Imóvel da intervenção: **Fazenda dos Coelho**

Município: **Itaúna/MG**

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelos técnicos, tendo em vista o memorando 204 de controle prévio, documento 103025092 e despacho 527, documento 103904387 embasados a perda de objeto.

Publique-se, officie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 16/12/2024, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103966411** e o código CRC **6830EE2A**.